

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo: 20.295.666-1
Assunto: DL EMERGENCIAL (OJ). AQUISIÇÃO DE PRÓTESE CERÂMICA X POLIETILENO RETICULADO (CROSS-LINKED)
Interessado: 16ªRS
Data: 28/06/2023

DESPACHO n.º 2970/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa de Licitação n.º 040/2023, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 14.133/2021, AQUISIÇÃO DE PRÓTESE CERÂMICA X POLIETILENO RETICULADO (CROSS-LINKED), para atendimento de paciente conforme determinação judicial – Autos n.º 000404585.2023.8.16.0045 em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Arapongas.

O custo total da contratação é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) em parcela única, visando garantir atendimento do (a) paciente.

Dispensa de Licitação n.º	DL 039/2023
GMS n.º	12773/2023

CONTRATO N.º 2220- 173 /2023				
RAZÃO SOCIAL:		SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
ENDEREÇO:		AVENIDA MANDACARU, Nº 2034, SALAS 06 07, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGÁ-PR		
CNPJ:		11.157.931/0001-14		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Prótese Total de Quadril de Cerâmica X Polietileno Crosslinked	01	10.200,00	10.200,00
TOTAL R\$				10.200,00

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Até 10 dias após o envio da Ordem de Compra
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do Termo de Referência

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl.152, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl.90, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls.154/155.

Há Informação n.º 418/2023 em fls.160/178 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a

1

Diretoria Administrativa

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a COMP, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo setor técnico no documento justificativas obrigatórias fls. 128/136, quanto a utilização, ou não, dos parâmetros constantes incisos I a VI do art. 368 do Decreto 10.086/2021, nos termos do art. 368º, § 1.º do mesmo Decreto.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **297020.295.6661NumeracaoAQUISICAODEPROTESECERAMICAXPOLIETILENORETICULADO16RSDeise.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 28/06/2023 09:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 28/06/2023 09:36 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.295.666-1** por: **Deise Gebhard** em: 28/06/2023 08:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0405beeb9fb0b24bc9f6a7a70544a08.